



Campinas, 15 de outubro de 2018

Portaria DGA/Coordenadoria Número 24/2018

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora **Luiza Ribeiro Manzano – Matrícula 307126**, para:

- a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;
- b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;
- c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;
- d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos – AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- f) emitir e assinar "Compromisso de Outras Despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "e" e "f", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93;
- h) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- i) autorizar a realização de despesas com recursos de Adiantamento e Suprimento concedidos aos servidores da Área de Suprimentos, aprovando as respectivas prestações de contas;



j) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA nº 49/2017.


ANDREI VINICIUS GOMES NARCIZO
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DIR-2.380, de 11-10-2018

Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos de Engenharia de Construção Civil - PCC, Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF, Engenharia de Transportes - PTR e Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA; e às Comissões de Coordenação dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da USP, conforme disposto na Portaria 2.362, de 2-10-2018

A Diretora da Escola Politécnica expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) Prof. Ronan Cleber Contrera (membro docente - indicação da Diretoria);
- b) Wander Luiz Ferreira Junior (membro discente - eleito pelos seus pares);
- Artigo 2º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados:
 - a) Prof. Ronan Cleber Contrera (Presidente)
 - b) Wander Luiz Ferreira Junior
 - c) Denise Fernanda de Souza
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.2296.11.9
 Espécie: Convênio de Estágio
 Concedente: Solag Holding Participações S.A., CNPJ 23.457.651/0001-00.
 Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 61.066.809/0001-00.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.
 Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 15-10-2018
 Assinam:
 Pela Solag Holding Participações S.A.: Kélen Madureira Rodrigues.
 Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.959.9.9
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a o Boticário Franchising Ltda.
 Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: De 09-10-2018 a 08-10-2023.
Despacho da Diretora, de 15-10-2018
 Compra Dispensa de Licitação - Bens de Pesquisa 13/2018. Ratifico o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Contratada: Rosângela Santos Julião ME, CNPJ 09.653.918/0001-04.
 Processo 2018.1.922.9.8
 Valor total: R\$ 1.000,00.
 Objeto: Manutenção de espectrofotômetro.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Convênio de Cooperação
 Processo: 2017.1.1113.60.5
 Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
 Partícipes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP e a Agência Estatal Conselho Superior de Investigação Científica (Espanha).
 Objeto: Este Convênio visa estabelecer as disposições e os termos que regerão a cooperação entre as Partes, com o objetivo de promover a colaboração entre seus cientistas e grupos de pesquisa, dentro das áreas científicas e tecnológicas em que ambas as partes tenham interesse mútuo.
 Duração: 4 anos, a contar da data da assinatura.
 Data da assinatura: 07-09-2018.
 Valor: Nada consta.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.00563.48.9
 Convênio: 43481
 Convenientes: Faculdade de Educação da USP (Brasil) e a Facultad de Ciencias Sociales y Humanas, Universidad de Medellín (Colômbia).
 Objeto: Cooperação acadêmica na área de Ciências Sociais e Educação, a fim de promover intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa.
 Prazo: 5 anos
 Data da Assinatura: 08-10-2018.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.2968.8.7
 Convênio 9003
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Mello & Gonsales Publicidade e Propaganda Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 10-09-2018 a 09-09-2023
 Valor total: Sem ônus
Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3511.8.0
 Convênio 9187
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Coinbene Serviços Digitais Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 25-09-2018 a 24-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.2968.8.7
 Convênio 9095
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Agência Memo Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 05-09-2018 a 04-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3360.8.2
 Convênio 8911
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Rojas C-3 Produção Artística e Cultural Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 11-09-2018 a 10-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.2630.8.6
 Convênio 8324
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Sinapsis Inovação em Energia S/S Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 13-09-2018 a 12-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3433.8.0
 Convênio 9124
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Associação dos Amigos da Escola Nacional.
 Florestam Fernandes
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 17-09-2018 a 16-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.1486.8.9
 Convênio 7434
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Luana Silva Cunha - 30821064800
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 20-09-2018 a 19-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3575.8.9
 Convênio 9228
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Instituto Ainda Brandão Caiuby.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 02-10-2018 a 01-10-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3510.8.4
 Convênio 9182
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Agrottools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 20-09-2018 a 19-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3575.8.9
 Convênio 9228
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Instituto Ainda Brandão Caiuby.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 02-10-2018 a 01-10-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3678.8.2
 Convênio 9209
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Todavia Editora S.A.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 02-10-2018 a 01-10-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3576.8.5
 Convênio 9226
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Engecorps Engenharia S/A
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 24-09-2018 a 23-09-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3580.8.2
 Convênio 9227
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Partners Publishers Publicações Científicas Ltda.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 03-10-2018 a 02-10-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3294.8.0
 Convênio 8621
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Instituto Ayrton Senna.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 04-10-2018 a 03-10-2023
 Valor total: Sem ônus

Resumo de Convênio
 Convênio de Estágio para Alunos de Graduação
 Processo 18.1.3507.8.3
 Convênio 9125
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a OT Serviços de Tradução Eireli.
 Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras.
 Vigência: 08-10-2018 a 07-10-2023
 Valor total: Sem ônus

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio
 Convênio 43043
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Universidad Central del Ecuador (ECU).
 Interventente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo e a Universidad Central del Ecuador (ECU).
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Pesquisa e Ensino em Odontologia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 15-10-2018 - Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, pela FO/USP, Dr. Fernando Sempértegui Ontaneda, pela Universidad Central del Ecuador.

Extrato de Convênio
 Convênio 8946
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Víctor Oliveira Murakami.
 Interventente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 11-10-2018 - Rodney Garcia Rocha, pela Foup e o Cirurgião-Dentista Víctor Oliveira Murakami, Crops 94312.

Extrato de Convênio
 Convênio 8946
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Víctor Oliveira Murakami.
 Interventente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 11-10-2018 - Rodney Garcia Rocha, pela Foup e o Cirurgião-Dentista Víctor Oliveira Murakami, Crops 94312.

Extrato de Convênio
 Convênio 8946
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Víctor Oliveira Murakami.
 Interventente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 11-10-2018 - Rodney Garcia Rocha, pela Foup e o Cirurgião-Dentista Víctor Oliveira Murakami, Crops 94312.

Extrato de Convênio
 Convênio 8946
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Víctor Oliveira Murakami.
 Interventente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 11-10-2018 - Rodney Garcia Rocha, pela Foup e o Cirurgião-Dentista Víctor Oliveira Murakami, Crops 94312.

Extrato de Convênio
 Convênio 8946
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Víctor Oliveira Murakami.
 Interventente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 11-10-2018 - Rodney Garcia Rocha, pela Foup e o Cirurgião-Dentista Víctor Oliveira Murakami, Crops 94312.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 15-10-2018
 Processo USP: 18.1.1774.62.9
 Modalidade: Preg. Bec - Reg. de Preço - Menor Preço - 204/18.
 Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão do Pregoeiro em Ata da Sessão Pública, de 18-09-2018, e Autorizo a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 15-10-2018
Ratificando, com base na Portaria GR-6.685, de 16-11-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-18.1.576.14.9. Contratada: Aura Association of Universities for Research in Astronomy - USD 105.000,00, com recurso do Projeto RTI Fapesp 16/25014-2.
Portaria do Diretor, de 15-10-2018
Designando, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de outubro a dezembro de 2018, a função de aluno monitor bolsista em atividades de divulgação científica. DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA: André de Almeida Schutzer e Henrique Lima do Nascimento. (Portaria IAG-D-023-2018).

Despacho do Diretor, de 15-10-2018
Ratificando, com base na Portaria GR-6.685, de 16-11-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-18.1.576.14.9. Contratada: Aura Association of Universities for Research in Astronomy - USD 105.000,00, com recurso do Projeto RTI Fapesp 16/25014-2.
Portaria do Diretor, de 15-10-2018
Designando, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de outubro a dezembro de 2018, a função de aluno monitor bolsista em atividades de divulgação científica. DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA: André de Almeida Schutzer e Henrique Lima do Nascimento. (Portaria IAG-D-023-2018).

INSTITUTO DE QUÍMICA

Quarto Termo de Aditamento de Contrato
 Contrato que entre si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio do Instituto de Química e A Empresa ALPR Elevadores Ltda. - EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção de elevador. Processo 16.1.514.46.0
 Prorrogação - Contrato 10/2016 - IQ.
 Cláusula Primeira - Da Vigência.
 1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, firmado em 21-11-2016, que passa a ter a seguinte redação:
 2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de 21-11-2018.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
SERVIÇO DE MATERIAIS Comunicado
 Atraso de pagamento
 O Instituto de Química, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Condor Turismo Eireli - EPP. Processo 18.1.137.46.3, por problemas operacionais e administrativos.

SERVIÇO DE MATERIAIS Comunicado
 Atraso de pagamento
 O Instituto de Química, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Condor Turismo Eireli - EPP. Processo 18.1.137.46.3, por problemas operacionais e administrativos.

SERVIÇO DE MATERIAIS Comunicado
 Atraso de pagamento
 O Instituto de Química, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Condor Turismo Eireli - EPP. Processo 18.1.137.46.3, por problemas operacionais e administrativos.

CENTRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

Despacho do Reitor, de 11-10-2018
Ratificando, no Processo USP 2018.1.107.78.5, a declaração de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
 Contratante: Centro de Divulgação Científica e Cultural.
 Contratada: São Carlos do Pinhal Imóveis Ltda.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-75, de 11-10-2018

Designa Comissão de Avaliação da solicitação da Cidadã Refugiada

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designo os Professores Doutores: Paulo Sérgio de Arruda Ignácio, Diogo Thimoteo da Cunha e Jaime Hideo Izuka, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da solicitação da Cidadã Refugiada Yanay Galas Garcia (Processo 01-P-15479/2018).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Reitor, de 15-10-2018
Deferindo o recurso interposto pela empresa Bultec Tecnologia de Informação Ltda, de modo que a empresa Led Express Distribuidora de Lâmpadas Ltda. - ME (FOR0980) seja desclassificada do Pregão Eletrônico DGA-623/2018, por ofertar produto fora de linha da fabricação, com fundamento no Parecer PG 2335/2018 (fls. 173/174), bem como do Despacho PG-6110/2018 (fls. 175). Ref.: Processo 20P-8477/2018. (586/2018).

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria DGA-24, de 15-10-2018

O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral De Administração - DGA, a servidora Luiza Ribeiro Manzano - Matrícula 307126, para:

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;

b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;

c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;

d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

f) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

h) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;

i) autorizar a realização de despesas com recursos de Adiantamento e Suprimento concedidos aos servidores da Área de Suprimentos, aprovando as respectivas prestações de contas;

j) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA-49/2017.

Portaria DGA-25, de 15-10-2018

O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, a servidora Daniela Vendemiatti - Matrícula 306551, para:

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;

b) autorizar abertura de licitação nas modalidades Convide e Pregão, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais, observando que na modalidade Pregão a autorização se restringe às contratações cujo valor estimado seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;

d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecida nas normas em vigor;

f) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecida nas normas em vigor;

g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

h) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF ou NE, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízo à Universidade;

i) autorizar a realização de compras de materiais e serviços com recursos de Adiantamento e Suprimento;

j) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA-53/2017.

Portaria DGA-26, de 15-10-2018

O Coordenador da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, o servidor Cleber de Lima Palmieri - Matrícula 29393-3, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus adiantamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;

b) emitir e assinar Nota de Empenho - NE correspondente a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93